Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM 26 de Maio de 2001

Biblioteca - Procurador
P.M.N.I.
Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.201, DE 24 DE MAIO DE 2001.

"Dá denominação de Travessa Fernandes, o Logradouro Público existente entre as Ruas Evaristo Rodrigues e Minas Gerais no Bairro / Posse, nesta Cidade".

Autor: Vereador FERNANDO GOMES CID

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Fernandes, o Logradouro Público existente entre as Ruas Evaristo Rodrigues e Minas Gerais, perpendicular a Estrada da Gama, localizada no Bairro Posse - Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º - Ao Poder Executivo incumbirá dar ciência nos órgãos públicos e empressas concessionárias de serviço público, para a devida atualização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE MAIO DE 2001.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito